



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública- Geral



EDITAL Nº 74/2016
DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2016, com extrato disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica no dia 06 de abril de 2016, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social STDS, tendo como órgão interveniente o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT);

CONSIDERANDO que na cláusula terceira, no item 3.1, alínea c), o mencionado termo aponta como obrigação da Defensoria Pública do Estado do Ceará a realização de ações programadas mensalmente, a serem realizadas no IDT, de orientações jurídicas e de palestras de educação em direitos.

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 04 (quatro) vagas para realização de ações programadas no IDT de Fortaleza, uma vez por mês, prestando orientação jurídica e realizando palestras de educação em direitos.

§ 1º O Defensor Público atuará uma vez por mês, em data a ser definida conjuntamente entre a DPGE-CE e o IDT, em sistema de rodízio.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício e o critério a ser utilizado para o preenchimento de vagas será o da **antiguidade**.

§ 1º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no presente atuação extraordinária, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral



Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de setembro de 2016.


Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado